

## ATO TRT5 Nº 0526, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

*Retifica data do Feriado Municipal do Dia do Comerciante e suspende o expediente e os prazos nos processos físicos e eletrônicos no Fórum de Itabuna.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 11.344, de 24 de setembro de 2015, da Prefeitura Municipal de Itabuna, que altera o Feriado Municipal do Dia do Comerciante, excepcionalmente, do dia 30 de outubro de 2015 para o dia 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que o dia 30 de outubro de 2015 (sexta-feira) já consta do Calendário Oficial 2015 deste Regional como Feriado,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Retificar a data do Feriado Municipal do Dia do Comerciante para o dia 19 de outubro de 2015 (segunda-feira), suspendendo o expediente e os prazos nos processos físicos e eletrônicos no Fórum Trabalhista Humberto Machado, nesse dia.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 20 de outubro de 2015 (terça-feira), inclusive;

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de setembro de 2015.

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 30.09.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
**Desembargador Presidente**

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5*